



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA  
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – TURMA 2026**

**EDITAL Nº01/2026**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), em convênio com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento às Pesquisas – FASTEF, comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética.

**1. OBJETIVO DO CURSO**

1.1 Capacitar profissionais de diferentes formações para atuar, de forma integrada e colaborativa, no planejamento, desenvolvimento e gestão de projetos em energias renováveis com enfoque em soluções tecnológicas, econômicas e sustentáveis, alinhadas à transição energética e aos princípios ESG (*Environmental, Social and Governance* - Ambiental, Social e Governança), estimulando uma abordagem sistêmica e multidisciplinar.

**2. DA CLIENTELA E VAGAS OFERECIDAS**

2.1. O Curso de Especialização em Energias Renováveis para a Transição Energética disponibiliza 50 (cinquenta) vagas, destinadas a portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, com atuação ou interesse no setor de energia elétrica, infraestrutura e transição energética. O público-alvo prioritário é composto por profissionais formados em áreas técnicas, especialmente:

- a) Engenharias (todas as modalidades),
- b) Cursos Superiores de Tecnologia (todas as modalidades),
- c) Ciência da Computação, Matemática, Física e áreas afins.

Profissionais graduados em Administração, Economia, Direito e demais áreas correlatas também poderão participar, desde que estejam cientes de que o curso possui caráter eminentemente técnico, com forte ênfase em conceitos, práticas e tecnologias aplicadas ao setor de energias renováveis.

2.2. As vagas estão assim distribuídas:

- a) 40 (quarenta) vagas destinadas a alunos pagantes;
- b) Pelo menos 10 (dez) vagas das 40 (quarenta) vagas para alunos pagantes serão prioritárias, mas não exclusivas, para o público feminino;
- c) 5 (cinco) vagas reservadas a servidores da UFC;
- d) 5 (cinco) vagas reservadas a candidatos em situação de hipossuficiência financeira, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.135/2007.

### 3. DO REGIME E DURAÇÃO

3.1 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 464h. As aulas ocorrerão quinzenalmente às quintas-feiras e sextas-feiras (noite) e aos sábados (manhã e tarde).

Parágrafo único. Todas as datas e horários previstos neste Edital, bem como aqueles divulgados em comunicados oficiais relacionados ao processo seletivo, referem-se ao horário oficial de Brasília (UTC-3).

### 4. DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS

4.1 Serão concedidas até 10 (dez) gratuidades integrais, sendo 05 (cinco) destinadas a servidores da UFC e 05 (cinco) a candidatos em situação de hipossuficiência financeira, correspondentes à isenção total do pagamento da matrícula e das mensalidades do curso, não havendo qualquer tipo de repasse financeiro aos beneficiários.

4.2 Entende-se como hipossuficiente aquele com renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar de até dois salários mínimos, conforme o Decreto nº 6.135/2007.

### 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 22 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, pelo site: [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba "processos seletivos - lato sensu").

5.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação, inclusive de cursos superiores de tecnologia.

Parágrafo único. Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão analisados exclusivamente para fins de seleção no curso de especialização, não implicando, em nenhuma hipótese, reconhecimento ou revalidação do título no território nacional.

5.3. Para o deferimento da inscrição pela coordenação do curso, os documentos listados no item 6 deste Edital deverão ser enviados em formato digital (PDF) e em arquivo único, plenamente legíveis, para o e-mail [eertens@dee.ufc.br](mailto:eertens@dee.ufc.br), até o último dia de inscrição. Após o término das inscrições, não será permitido o ajuntamento de documentação.

5.4. A homologação da inscrição do(a) candidato(a), prevista em cronograma, está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital e em seus Anexos.

5.5. As informações relativas ao deferimento e indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia 14 de fevereiro de 2026, através dos sites [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba "processos seletivos - lato sensu) e/ou [www.eertens.ufc.br](http://www.eertens.ufc.br), sendo também enviadas para o e-mail registrado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Deverá ser enviada, em arquivo único e no formato PDF, a seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identificação com foto:
  - RG e CPF, para candidatos brasileiros;
  - Passaporte válido, para candidatos estrangeiros;
- b) Cópia do diploma e do histórico escolar da graduação.
- c) Currículo resumido;
- d) Comprovação de hipossuficiência ou de vínculo com a UFC (para candidatos(as) que pleitearem gratuidade).

Parágrafo único. Caso o diploma, o histórico escolar ou quaisquer documentos apresentados não estejam redigidos em língua portuguesa, não será exigida tradução, desde que o conteúdo apresentado permita a adequada análise pela Comissão de Seleção.

6.2 Para servidores técnico-administrativos ou docentes da UFC que irão pleitear gratuidade, devem anexar também comprovante de vínculo com a universidade (ficha funcional) e declaração da chefia imediata contida no ANEXO I.

6.3 Para os alunos hipossuficientes que irão pleitear gratuidade, devem anexar a declaração do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, juntamente com a declaração de hipossuficiência para os candidatos que se enquadrem nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (conforme o ANEXO II).

6.4 O candidato que for concorrer a vaga destinada a gratuidade de servidores técnico-administrativos, docentes, bem como aluno hipossuficiente deve OBRIGATORIAMENTE anexar os documentos apontados nos itens 6.2 e 6.3, conforme cada caso, já no ato da inscrição, onde, na ausência de tais documentos, este não poderá pleitear a gratuidade posteriormente.

6.5 A inscrição do candidato só será deferida após checagem e confirmação da documentação completa.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto por Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico (classificatória) recebendo nota de 0 a 10. A média final (Avaliação Curricular + Histórico Acadêmico) determinará a classificação, respeitado o número de vagas ofertadas.

7.2 A avaliação curricular e do histórico acadêmico serão realizadas pelos componentes da comissão de seleção, com base na Ficha de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico, observando a pontuação máxima em cada critério conforme quadro do ANEXO III:

7.3 Cada uma destas avaliações será atribuída uma nota numa escala de 0 a 10, em números inteiros, sendo a nota final, a média aritmética simples das duas notas obtidas na avaliação (com uma casa decimal).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão aprovados os candidatos com maior média final, dentro do limite de vagas disponíveis.

8.2 Critérios de desempate:

- a) maior experiência profissional comprovada na área,
- b) maior idade.

8.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a participação do processo seletivo;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
- d) A interposição de recursos, de cada uma das etapas deste processo seletivo, deve ser encaminhada por e-mail ([eertens@dee.ufc.br](mailto:eertens@dee.ufc.br)) até às 18h do dia informado no cronograma.

## 9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 23 de fevereiro a 9 de março de 2026, exclusivamente por meio virtual, conforme orientações a serem enviadas para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido, exclusivamente o contrato devidamente assinado e o comprovante de pagamento da matrícula, ambos por meio eletrônico, conforme orientações a serem enviadas para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição, não sendo exigido o envio de quaisquer outros documentos, uma vez que estes já foram apresentados e analisados na fase de inscrição.

9.3. A assinatura do contrato e a confirmação da matrícula serão realizadas integralmente em ambiente digital, não sendo exigido, em nenhuma hipótese, o comparecimento presencial do candidato às dependências da Fundação ASTEF ou da Universidade Federal do Ceará.

9.4. No período de 10 a 13 de março de 2026, será realizada a matrícula de candidatos classificados em lista de espera (vagas remanescentes), caso existam, observados os mesmos procedimentos virtuais adotados para a matrícula regular.

## 10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo será considerado desistente. A vaga será destinada ao próximo da lista de classificáveis.

## 11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	22/01/2026 a 13/02/2026
Homologação das inscrições	14/02/2026
Prazo para interposição de recurso	18/02/2026
Divulgação dos selecionados	19/02/2026
Prazo para interposição de recurso	20/02/2026
Divulgação do resultado final	23/02/2026
Matrícula	23/02/2026 a 09/03/2026
Divulgação de vagas remanescentes e matrícula	10/03/2026 a 13/03/2026
Aula Inaugural	a definir
Início das aulas	12/03/2026

## 12. INVESTIMENTO

12.1 O custo total do curso é de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), valor que contempla a taxa de matrícula e as mensalidades correspondentes à integralização da carga horária do curso.

12.2. O pagamento poderá ser realizado à vista, em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do curso, totalizando R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

12.3. Alternativamente, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, em 1 (uma) taxa de matrícula no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) e 17 (dezessete) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada.

12.4. Será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) por pontualidade sobre cada parcela (taxa de matrícula e mensalidades) paga até a data de vencimento, de modo que cada parcela paga em dia corresponderá ao valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Parágrafo único. O pagamento efetuado após a data de vencimento implicará a perda do desconto de pontualidade para a respectiva parcela.

12.5 Os 10 (dez) primeiros candidatos pagantes que efetuarem a matrícula receberão um desconto de R\$200,00 (duzentos reais) no valor da taxa de matrícula, que passará de R\$600,00 (seiscientos reais) para R\$400,00 (quatrocentos reais). Este benefício será concedido exclusivamente aos candidatos pagantes, obedecendo à ordem de efetivação da matrícula, e não se aplica a candidatos contemplados com gratuidades.

12.6 A data de vencimento das parcelas será fixada para o dia 10 de cada mês, com início no mês de março de 2026.

12.7 Os candidatos contemplados com gratuidades estão isentos do pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.

12.8 Os descontos previstos neste Edital não são cumulativos, sendo aplicável, em cada situação, apenas o desconto correspondente à modalidade de pagamento escolhida, conforme as regras estabelecidas neste item.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação do curso reserva-se o direito de alterar datas, horários e cronogramas previstos neste Edital, por motivos acadêmicos, administrativos ou de força maior, mediante comunicação prévia aos candidatos e alunos, sem que tal alteração implique prejuízo à carga horária ou aos objetivos do curso.

13.2 Por ocasião da concretização do ato de matrícula fica pressuposto que o candidato conhece as exigências contidas neste Edital de convocação e que as aceita integralmente, não podendo alegar o desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 O aluno que não realizar o curso e não apresentar justificativa quando solicitada será desligado do curso com o indicador “abandono de curso”.

13.4 O não pagamento de três parcelas consecutivas (inadimplência superior a 90 dias) poderá acarretar o cancelamento automático da matrícula no curso, sem direito à restituição dos valores já pagos, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

13.5 Não haverá devolução de valores pagos sob qualquer alegação.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Raphael Amaral da Câmara.  
Coordenador do Curso de Especialização  
Departamento de Engenharia Elétrica – CT/UFC

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ chefe imediato  
do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ (colocar local de trabalho), declaro ciência que  
o mesmo está participando do processo seletivo do Curso de Especialização em Energias Renováveis  
para Transição Energética da Universidade Federal do Ceará. Que se aprovado for, o(a) profissional  
terá carga horária a cumprir nos seguintes horários: aulas teóricas às quintas-feiras e sextas-feiras no  
horário de 18h30min às 22h30min e aos sábados nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h30min  
às 17h30min, a cada quinze dias, com início em Março de 2026. Isso posto, declaro ciência de sua  
participação e que o (a) profissional terá flexibilização em sua escala de trabalho de forma a cumprir a  
carga horária do curso de forma integral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026  
(Cidade, dia e mês)

Assinatura e carimbo da Chefia

OBS: Obrigatório carimbo da Chefia ou assinatura via GOV.BR

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no  
CPF nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,

declaro, para efeito de concessão de gratuidade de estudo do Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética da Universidade Federal do Ceará, sob as penas da lei, que não disponho de condições financeiras para arcar com tal despesa, atestando assim meu estado de hipossuficiência.

Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais, aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Nome completo:

Assinatura:

### ANEXO III

Critério de pontuação para a Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico:

ETAPA	CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (A ser preenchido pela Comissão de Seleção)
<b>Avaliação Curricular</b>	Área de Atuação (4,0 pontos se atuar na área, 2,5 pontos se atuar na área afim e 1,0 ponto se atuar em outras áreas)	4,0	
	Área de Formação (4,0 pontos se formado em Engenharias, 3,0 pontos se formado tecnólogo, 2,0 pontos se formado nas áreas afins e 1,0 ponto se formado em outras áreas)	4,0	
	Títulos (1,0 ponto para cada curso sequencial – com 120h ou mais ou de pós-graduação e 0,5 ponto para cada curso de extensão e outros – com menos de 120h e mais de 30h)	2,0	
<b>Histórico Acadêmico</b>	Média Geral (no caso de dois ou mais históricos da graduação e pós-graduação, será calculada a média, com o somatório de ambos)	10,0	